



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL**

Contrato n. 25/2021-SR/PF/CE
Processo n. 08270.009868/2021-30

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.
25/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA
DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. CAIO RODRIGO PELLIM, nomeado pela Portaria n. 15.005-DG/PF, de 27 de maio de 2021, publicada em 28/05/2021, no BS n. 100-DG/PF, inscrito no CPF n. 213.535.088.54, portador da Carteira de Identidade n. 228.294.691 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.918.347/0001-71, sediada na Rua Itagi, 599, Lotes 25/26, Ed. Mediterrâneo, Sala 305, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-370, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 07.535.352-03 SSP/BA e CPF sob n. 947.530.165-87, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.009868/2021-30 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. 04/2021-DTI/PF (UASG 200342), por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Scanner Fotográfico de Mesa	448745	03	R\$ 2.193,00	R\$ 6.579,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/11/2021 e encerramento em 20/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.579,00 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021-22, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200392

Fonte: 0174020227

PTRES: 172391

Natureza da Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

Nota de Empenho: 2021NE000219

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2021.

CAIO RODRIGO
PELLIM:21353508
854
Assinado de forma digital por
CAIO RODRIGO
PELLIM:21353508854
Dados: 2021.11.08 10:19:14
-03'00'

CAIO RODRIGO PELLIM
Superintendente Regional da SR/PF/CE

LUIZ GUSTAVO
SANTOS
PEREIRA:94753016587
Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO SANTOS
PEREIRA:94753016587
Dados: 2021.10.29 11:52:05
-03'00'

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
(Representante Legal da Contratada)

Testemunha 01

Nome:

CPF:

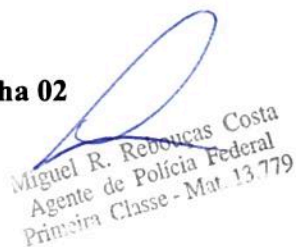


Marcus Vinicius C. Nogueira
Agente de Polícia Federal
Mat. 15.758

Testemunha 02

Nome:

CPF:



Miguel R. Rebouças Costa
Agente de Polícia Federal
Primeira Classe - Mat. 13.779